

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 072/1997

AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA DOS LOTES DE TERRAS SITUADOS NO CONDOMÍNIO DOS ANJOS, CONSIDERANDO QUITADOS OS REFERIDOS IMÓVEIS PELAS PRESTAÇÕES PAGAS ATÉ O MÊS DE SETEMBRO/1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Barra de São Francisco - ES a outorgar escritura definitiva de compra e venda dos lotes situados no "Condomínio dos Anjos" aos respectivos concessionários.

Parágrafo único. São considerados quitados os imóveis pelas prestações pagas até o mês de setembro de 1997.

Art. 2º. São mantidas as disposições da Lei n° 018/94 à exceção das revogadas tacitamente por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 19 de setembro de 1997.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal